



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 2.828.600,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1.536/2018 de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 2.828.600,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC.MUN.OBRAS,VIACÃO,SERV. URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1024	Obras Pavimentação de Estradas e Ruas	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (BRDE)	2.828.600,00
	<b>Total</b>	<b>2.828.600,00</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Operação de Crédito junto ao BRDE – Programa Avançar Cidades, através do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal